

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	1 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

Conteúdo

Sumário

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS SMCC NO PRÊMIO	2
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS PARA PRIMEIRA FASE	2
CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS PARA ENTREGA OU REDAÇÃO.....	4
CLÁUSULA QUINTA – DA DESCLASSIFICAÇÃO E VETOS À PARTICIPAÇÃO.....	4
CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE	5
CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO NA SEGUNDA FASE	6
CLÁUSULA OITAVA – DA PREMIAÇÃO	7
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

Lista de Abreviaturas:

BEM – Banca Examinadora Multidisciplinar
COP – Comissão Organizadora do Prêmio
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
DCC – Departamento Científico da SMCC
CJE – Comissão Julgadora da Especialidade
SMCC – Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas

A SMCC – Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas, por meio de sua Diretoria Científica, torna público o Prêmio Mérito Científico SMCC 2023, que visa reconhecer e incentivar a produção de trabalhos científicos pelos associados e/ou médicos pesquisadores de instituições acadêmicas da área de atuação da entidade.

O Prêmio será regido por este Regulamento, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O Prêmio Mérito Científico SMCC 2023, doravante denominado apenas Prêmio, visa premiar trabalhos científicos produzidos por médicos associados da SMCC ou médicos

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	2 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

ligados a uma faculdade de Medicina de cidades da área de atuação da SMCC, incluindo Jaguariúna, Nova Odessa, Araras e da região da 5º Distrital (Campinas, Amparo, Bragança Paulista, Indaiatuba, Itapira, Jundiaí, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São João da Boa Vista, São Jose do Rio Pardo e Valinhos). É um prêmio de reconhecimento público e incentivo aos médicos pesquisadores, e integra as ações previstas na estratégia de fortalecimento do braço científico da entidade.

1.2. Para controle e regulação, será formada uma Comissão Organizadora do Prêmio (COP) que será composta pelos membros da Diretoria Executiva e Diretoria Científica da SMCC, com poderes de decidir sobre eventuais dúvidas ou situações não previstas nesse Regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS SMCC NO PRÊMIO

2.1. A edição 2023 do Prêmio Mérito Científico SMCC contará com a participação de todos os DCC ativos (ou seja, com coordenadores e secretários eleitos) da SMCC na data de publicação deste edital, sendo automaticamente vetadas as inscrições de trabalhos em um DCC inativo ou inexistente.

2.2. O Coordenador e Secretário(s) de cada DCC deverão integrar a Comissão Julgadora da Especialidade (CJE), podendo acrescentar convidados até o número máximo de cinco (05) membros da mesma especialidade, cuja função será selecionar o melhor trabalho entre todos os inscritos, na respectiva área/especialidade, durante a 1ª fase do Prêmio, tendo prioridade para premiação os trabalhos de conteúdo translacional.

2.2.1 O Coordenador do DCC será denominado Presidente de sua respectiva CJE.

2.2.2 A CJE deverá concluir seu trabalho e entregar as avaliações até o dia 18/04/2023 para a secretaria da Diretoria Científica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS PARA PRIMEIRA FASE

3.1. A primeira fase do Prêmio abrange a seleção do melhor trabalho eleito pelo respectivo DCC (através da CJE), entre todos os trabalhos inscritos na especialidade/área de atuação.

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	3 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

3.2. Cada primeiro autor responsável poderá inscrever quantos trabalhos desejar, porém todos em uma única especialidade.

3.3. As inscrições de trabalhos para a primeira fase do Prêmio serão efetuadas somente através da Secretaria Científica da SMCC ou pelo e-mail (premiomeritocientifico@smcc.com.br), exclusivamente pelo primeiro autor responsável, com a concordância escrita dos demais autores.

3.4. As inscrições para a primeira fase dar-se-ão no período de 10/02/2023 a 20/03/2023, encerrando às 23h59 horas deste dia.

3.5. Para ser considerado válido, o autor e o trabalho devem preencher os seguintes pré-requisitos:

a) Ser o primeiro autor responsável:

- Categoria ASSOCIADO SMCC: ser associado ou dependente de titular (excluída a categoria associado-acadêmico), adimplente com suas contribuições associativas, conforme estatuto social da entidade;
- Categoria NÃO ASSOCIADO SMCC: ser médico RESIDENTE, DOCENTE, ASSISTENTE ou CONTRATADO com comprovação de vínculo com as Faculdades de Medicina participantes.

b) Ter sido o trabalho:

- Realizado em instituições públicas ou privadas, de qualquer porte, desde que o tema pertença à especialidade de um dos DCC existentes e ativos na SMCC;
- Publicado em qualquer revista médica indexada nas principais plataformas da literatura médico-científica: no período entre 2017 e 2023 (data da publicação);
- Ter sido aprovado pela Comissão de Ética em Pesquisa, apresentando carta de aprovação, com número de aprovação, termo de consentimento esclarecido aprovado, segundo as regras da plataforma Brasil, CONEP.

3.6. O procedimento para inscrições dos trabalhos será o seguinte:

- O primeiro autor responsável deverá entregar seu trabalho juntamente com o Formulário de Inscrição (disponível no site www.smcc.com.br/download), completamente preenchido, Carta de aprovação, número de aprovação, Termo de Consentimento esclarecido aprovado CONEP, na Secretaria Científica da SMCC ou através do e-mail: premiomeritocientifico@smcc.com.br, dentro do prazo máximo estipulado (até 20/03/2023));

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	4 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

- Os autores inscritos na condição de docente ou assistente contratado das entidades de ensino superior deverão encaminhar comprovante de vínculo com a instituição (holerith, carteira profissional ou declaração oficial),
- Serão aceitos apenas trabalhos, na íntegra, em forma de artigo para publicação ou conforme as normas para redação descritas na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS PARA ENTREGA OU REDAÇÃO

4.1. Somente serão considerados válidos os trabalhos encaminhados em formato Adobe Reader® (pdf) ou imagem (jpeg) através de arquivo digital ou cópia digitalizada (scanner) das páginas da revista científica onde o trabalho foi publicado (na íntegra).

4.2. Os trabalhos devem obrigatoriamente seguir os seguintes pré-requisitos:

- Redigido nos **idiomas Português ou Inglês;**
- O tamanho máximo do texto, deve ser de até 3.000 (três mil) palavras, excluídas bibliografia, legendas e figuras.
- Estrutura básica:
 - Título;
 - Resumo de até 300 palavras;
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Hipótese;
 - Métodos;
 - Resultados;
 - Discussão/ Conclusão;
 - Bibliografias: Formato Vancouver,
 - Justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCLASSIFICAÇÃO E VETOS À PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os trabalhos:

- De especialidades ou áreas de atuação cujo DCC não exista ou não esteja ativo;
- Cujos autores responsáveis não preencham os pré-requisitos da categoria;
- Que não estiverem inscritos segundo as normas deste regulamento;
- Publicados em datas anteriores a 2017,
- Trabalhos plagiados.

5.2. Serão vetadas:

- Inscrições de trabalhos efetuadas por quem não seja o primeiro autor;

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	5 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

- Inscrições de trabalhos em duplicidade (em especialidades diferentes ou por autores diferentes);
- Alterações no corpo do texto do trabalho após data limite de envio (as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do primeiro autor que submete o trabalho);
- Substituição do autor responsável após data limite de envio dos trabalhos.
- Inscrição de trabalhos premiados como “Grande Prêmio Mérito Científico” em edições anteriores do Prêmio Mérito Científico SMCC (trabalhos que não foram premiados em edições passadas podem concorrer novamente).

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE

6.1. A avaliação dos trabalhos inscritos na primeira fase será realizada pela Comissão Julgadora da Especialidade (CJE) até 18/04/2023;

6.2. Terão prioridade para premiação os trabalhos de conteúdo translacional;

6.3. Não caberá nenhum tipo de recurso por parte dos autores inscritos ao resultado final da avaliação dos trabalhos apresentados pela CJE.

6.4. Os trabalhos encaminhados à CJE serão julgados mediante avaliação sistemática de seu conteúdo e a contribuição que traz à prática clínica, em geral, e à literatura, tendo como critérios de avaliação:

ITENS A SEREM AVALIADOS PELA CJE – 1ª fase (0 a 10 pontos)	Nota	Peso	Resultado
1. Respeito aos Princípios Éticos em Pesquisa (inclui aplicação de TCLE)		x1 =	
2. Consistência Teórica do Trabalho: adequação da metodologia aos objetivos; desenvolvimento da análise dos dados; coerência das conclusões.		x2 =	
3. Originalidade do Trabalho e Relevância do Tema para a Especialidade		x2 =	
4. Contribuição para o Avanço da Área /Especialidade (melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas cotidianos)		x2 =	
5. Aplicabilidade na Prática Clínica		x2 =	
Somatória			
Indexação (Pubmed ou Medline = +10 pontos / Lilacs ou Scielo = + 5 pontos)			
NOTA FINAL			

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	6 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

6.5. A nota final será a média aritmética das notas emitidas pelos membros da CJE.

6.6. Ao final da avaliação dos trabalhos, cada CJE emitirá um relatório da classificação final dos trabalhos de seu DCC para a COP, que divulgará apenas e tão somente o trabalho primeiro colocado de cada DCC.

6.7. O primeiro autor responsável pelo trabalho selecionado receberá 03 (três) convites para a cerimônia de premiação (o seu próprio, do acompanhante e do orientador), independentemente da quantidade de trabalhos inscritos.

6.8. Estarão classificados para a segunda fase do prêmio os 06 (seis) trabalhos que obtiverem as maiores notas entre todos os selecionados pelas diversas CJEs.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO NA SEGUNDA FASE

7.1. Os seis trabalhos com as maiores notas selecionados pelas CJEs (1ª fase) serão encaminhados para um novo julgamento pela Banca Examinadora Multidisciplinar (BEM) que será nomeada pela Diretoria Científica da SMCC e composta por no mínimo 03 (três) membros de reconhecida experiência na área científica do trabalho selecionado.

7.2. Os trabalhos serão julgados pela BEM mediante avaliação sistemática de seu conteúdo e a contribuição que traz à prática clínica, em geral, tendo como critérios de avaliação:

ITENS A SEREM AVALIADOS PELA BEM. – 2ª fase (0 a 10 pontos)	Nota	Peso	Resultado
Respeito aos Princípios Éticos em Pesquisa		x1 =	
Consistência Teórica do Trabalho: adequação da metodologia aos objetivos; desenvolvimento da análise dos dados; coerência das conclusões.		x2 =	
Originalidade do Trabalho e Relevância do Tema para a Medicina		x2 =	
Contribuição para o Avanço da Medicina (melhoria da qualidade de vida da população e solução de problemas cotidianos)		x2 =	
Aplicabilidade na Prática Clínica		x2 =	
Somatória			
Indexação (Pubmed ou Medline = 10 pontos / Lilacs ou Scielo = 5 pontos)			
NOTA FINAL			

7.3. A nota final da segunda fase será a média aritmética das notas emitidas pelos membros da BEM. Quando houver empate, o desempate se dará pelos seguintes critérios, nesta ordem:

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	7 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

1º) Indexação da Revista de Publicação do trabalho e fator de impacto;

2º) O trabalho ser parte de um doutorado;

3º) O trabalho ser parte de um mestrado,

4º) O trabalho ser parte de uma iniciação científica.

7.4. Não caberá nenhum tipo de recurso por parte dos autores inscritos ao resultado final da avaliação dos trabalhos apresentados pela BEM.

7.5. As notas da BEM deverão ser entregues até o dia 10/05/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREMIAÇÃO

8.1. O resultado final dos trabalhos vencedores (após a segunda fase) será divulgado em Cerimônia Especial de Premiação presencial ou online, a critério da Diretoria Executiva, conforme os protocolos sanitários vigentes, em razão da Pandemia da Covid-19, agendada para 23/06/2023, sendo que os primeiros autores responsáveis deverão estar presentes ou representados para recebimento dos respectivos prêmios.

8.2. Prêmios:

a) HONRA AO MÉRITO:

Os trabalhos selecionados por cada uma das CJE receberão um Certificado de Melhor Trabalho da Especialidade 2023 incluindo todos os autores, na sequência em que foram cadastrados na Ficha de Inscrição.

b) GRANDE PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO:

Os três melhores trabalhos na avaliação da BEM receberão:

- Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), entregue ao primeiro autor responsável;
- Uma placa e um certificado incluindo todos os autores, na sequência em que foram cadastrados na Ficha de Inscrição, entregue ao primeiro autor responsável;
- Publicação do trabalho no site da SMCC e citação em matérias especiais nos canais de comunicação da entidade.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica expresso que, com a inscrição do trabalho, o(s) autor (es) concorda(m) com as seguintes premissas:

	Regulamento	Número	03
		Revisão	04
		Página	8 de 8
PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO			

- Que o artigo cumpre o que diz a Resolução do CFM Nº. 1595/2000 que impede a publicação de trabalhos e matérias com fins promocionais de produtos e/ou equipamentos médicos;
- Que se houver fonte financiadora ou conflitos de interesse os mesmos estarão registrados no trabalho ou em folha anexa;
- Que há pleno consentimento para a divulgação dos dados do trabalho e/ou de imagem e áudio do(s) autor(es) para promoção de futuras edições do Prêmio Mérito Científico.
- Autoriza uso da imagem e voz, pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas, em todo e qualquer material entre fotos e vídeos, para divulgação interna ou externa, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

9.2. A participação no prêmio implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, sem possibilidade de questionamentos.

9.3. No caso de inscrição de trabalhos cujos membros da CJE ou da BEM estejam entre os autores, os mesmos serão aceitos, porém, as notas deste autor/avaliador para este trabalho serão desconsideradas no cálculo da média final em qualquer uma das fases, sem prejuízo das notas dadas aos demais trabalhos.

9.4. Os membros da COP, da CJE e da BEM não receberão nenhum tipo de remuneração pela participação dos processos.

9.5. A COP poderá alterar as datas de julgamento ou de premiação sem aviso prévio aos participantes.

9.6. Outras situações não previstas por este Regulamento serão decididas pela COP.

10. HISTÓRICO DAS REVISÕES E APROVAÇÃO

04	Janeiro 2023	Inclusão de autorização de uso de imagem e voz	Antônia V. R. Melo	Antônio Condino Neto
03	janeiro 2022	Critérios de avaliação de notas e de desempates	Maristela I. Maia	
02	janeiro 2021	Revisão do regulamento	Alexandra R. Sales	Antônio Condino Neto
01	janeiro 2019	Padronização em formato ISO	Alexandra R. Sales	Júlio Cesar N. Gomes
00	janeiro 2015	Emissão Inicial	Samara Nobre	Marcelo A. Camargo
Revisão	Data	Descrição	Autor(a)	Aprovação